TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e com base na análise apresentada pela Pregoeira (anexo), resolve REVOGAR a fase externa do Edital de Licitação nº009/2020, modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto: "Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de postos de combustíveis, oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.".

Sabará, 21 de fevereiro de 2020.

Hélio César Rodrigues de Resende Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARĂ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANÁLISE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO INTERNO Nº3539/2019

1. REFERÊNCIA

Trata-se da análise acerca do ocorrido na fase de lances do Edital de Licitação nº009/2020, modalidade pregão eletrônico, no sistema BBMNET, dia 13 de fevereiro de 2020.

2. OBJETO

O Edital em referência possui como objeto: "Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de postos de combustíveis, oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.".

3. DO RELATÓRIO

O Edital de Licitação nº009/2020, na modalidade pregão eletrônico, teve sua sessão em 13 de fevereiro de 2020 no sistema bbmnetlicitacoes.com.br) para a análise de conformidade das propostas. Após a análise, os licitantes classificados foram autorizados a enviarem seus lances pelo sistema. Na iminência de decorrer os prazos para envio dos lances, um dos licitantes informou à Pregoeira pelo chat que o sistema estava impedindo o envio de lances acima de 100 (cem). Transcorridos os prazos pré-determinados pelo modo de disputa aberto, a Pregoeira detectou a ausência de lances e contactou o suporte do sistema. Na sequência, o pregão foi suspenso para verificação técnica mais criteriosa. Não houve remarcação da retomada da sessão até a presente data.

É o relatório, no necessário.

4. DA ANÁLISE

De acordo com o subitem 10.2 do Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, o critério de julgamento definido pela Administração para seleção da melhor proposta foi "menor taxa de administração". Considerando que o sistema não possui esse critério de julgamento como parâmetro, a Administração configurou o julgamento no BBMNET como "maior desconto" e publicou, na sequência, um esclarecimento acerca da metodologia a ser utilizada para conversão do lance vencedor na forma "maior desconto", para a forma "menor taxa de administração". Ocorre que, por questão lógica operacional, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sistema não aceitou lances acima de 100 (cem) por entender que o "maior desconto" possível a ser aplicado sobre o valor de referência do serviço seria 100% (cem por cento). Isso acarretou no bloqueio do envio de lances dos licitantes.

A metodologia definida para o julgamento teria sua efetividade confirmada, se não fosse esse detalhe lógico operacional. Isso nos leva a acreditar que a definição do critério de julgamento "maior desconto" não foi a escolha mais acertada para o método utilizado. E, diante da impossibilidade de modificação do sistema para fazer com que a fase de lances seja retomada e o envio de lances acima de 100 (cem) seja possível, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, com a posterior correção do vício apresentado e pela republicação do edital com as adequações necessárias.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, "in verbis", preconiza que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame, ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No caso em comento, entende-se não ser necessário a concessão da ampla defesa e do contraditório aos participantes, uma vez que o certame não progrediu além da fase de lances, onde foi constatado o vício que fracassou o certame.

Para corroborar com tal entendimento assim decidiu o STJ – Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (grifo nosso)

Diante da impossibilidade de reabrir a fase de lances, e reconhecendo o vício encontrado no procedimento escolhido, a Comissão, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade, opina pela revogação da fase externa do processo licitatório, e pela revisão do edital, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

6. DA DECISÃO

Pelo exposto, opinamos pela REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, nos termos aqui discutidos, e pela retificação do edital para sanar os vícios encontrados, com a sua republicação: da mesma forma, pelos mesmos meios de comunicação e mesmo prazo anteriormente praticado.

É a decisão que submetemos à Autoridade Superior para julgamento.

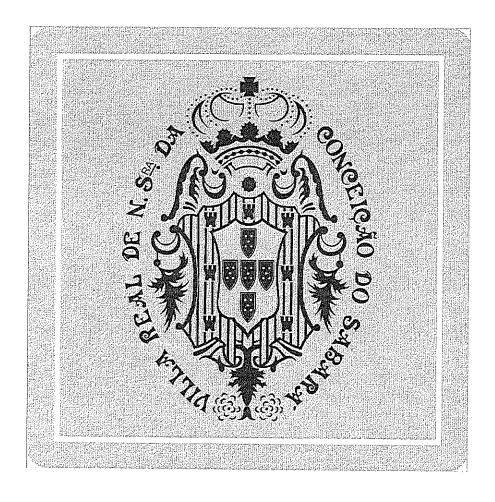
Sabará, 21 de fevereiro de 2020.

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário Pregoeira Oficial Portaria Municipal nº199/2019

RATIFICO.

Hélio Césal Rodrigues de Resende Secretário Municipal de Administração

21 32 25 Sabará, ____/__/



Relatório de Disputa

Edital: 009/2020

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 13/02/2020 09:00:00. Data e hora do fim de recebimento de propostas: 01/02/2020 09:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Carlos Eduardo Chagas de Souza, DANIEL DOS ANJOS, Erika de Oliveira Salome e Francieine Soares Sabino

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Maior Desconto

Informações: 31-3672-7677 Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de postos de combustíveis, oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Opção Desclassificação - Regra 10%: não é Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Sabará

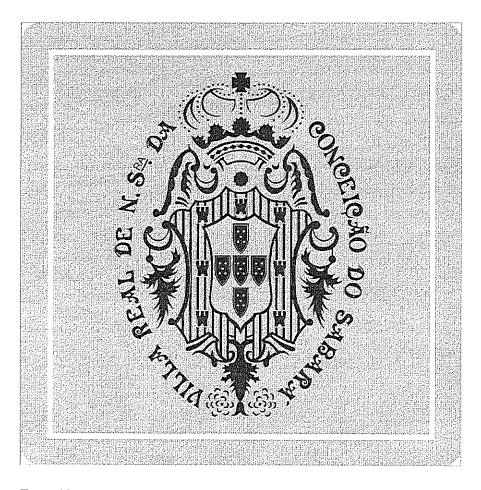
Percentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Paula Isabel Scoralick Lopes Cezario.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 13/02/2020 às 08:59:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10



Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5 Participação Licitante: Ampla participação Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 90 dias Valor Ofertado: Global por Lote

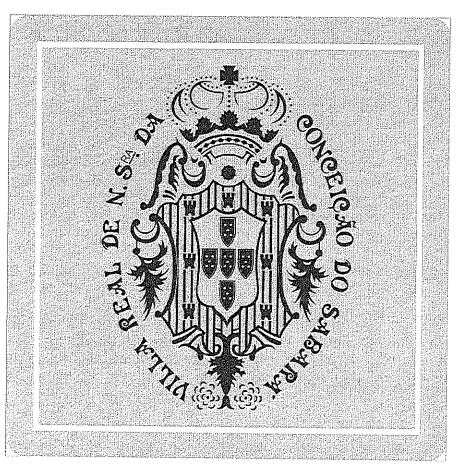
Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	Prestação de serviço de gerenciamento de frota
Situação:	Suspenso	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudica	ção ou Fechamento:		
Participação do Licitante	: Ampla participação		

Vencedor		Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
ticipantes						
Data	Hora			Participante	CNP	J/CPF'
12/02/2020	14:10:59	Licitante 1				
13/02/2020	09:29:17	Licitante 2				
12/02/2020	18:10:14	Licitante 3				

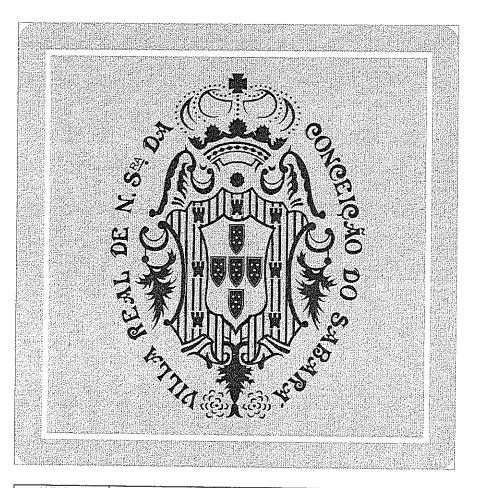
Propostas					
Data	Hora	Participante Participante	Valor	Situação	
12/02/2020	14:10:59	Licitante 1	97,00	Desclassificada	
12/02/2020	16:40:50	Licitante 2	98.00	Classificada	
12/02/2020	18:10:14	Licitante 3	100.00	Classificada	

Lances			
Data	Hora	Participante Participante	Lance
13/02/2020	09:29:17	Licitante 2	99.00

Mensagens			***************************************	
Data	Hora	Evento	Descrição	



09:34:13	Mensagem	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitante
		Pregoeiro: Srs. licitantes, publicamos um esclarecimento referente ao Edital de
		licitação nº009/2020 no dia 05/02/2020. Você poderá acessá-lo peste sistema por
	ng managaran	meio da aba "DOWNLOAD DO EDITAL" ou pelo site waxay sebara ma gou be no
		seguinte caminho: "LICITACOES", "Editais e Licitações", "Pregão Eletrônico"
		"EDITAL DE LICITAÇÃO № 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO
16.51.27	Manager	ELETRÔNICO".
10.51.57	Mensagem	Pregoeiro: Srs. Licitantes, o Edital de Licitação nº009/2020 foi impugnado. O
		documento está disponível na aba "DOWNLOAD DO EDITAL" e no site
		www.sabara.mg.gov.br, no seguinte caminho: "LICITAÇÕES", "Editais e
		Licitações", "Pregão Eletrônico", "EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO"
15:34:28	Mensagem	
		Pregoeiro: Srs. Licitantes, o julgamento da impugnação já está disponível na aba "DOWNLOAD DO EDITAL" e no site www.sabara.mg.gov.br, no seguinte
		caminho: "LICITAÇÕES", "Editais e Licitações", "Pregão Eletrônico", "EDITAL
		DE LICITAÇÃO № 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO".
	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do Licitante 1 no valor de 97,00.
15:10:08	Mensagem	Pregoeiro: Srs. Licitantes, as respostas aos esclarecimentos solicitados já estão
		disponiveis na aba "DOWNLOAD DO EDITAL" e no site www sabara mg gov br
		no seguinte caminho: "LICITACOES", "Editais e Licitações", "Pregão Fletrônico"
	ļ	"EDITAL DE LICITAÇÃO № 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO
16.40.60	F : 1	ELETRONICO".
		Sistema: Envio da proposta do Licitante 2 no valor de 98,00.
		Sistema: Envio da proposta do Licitante 3 no valor de 100.00.
***************************************		Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
09.00.12	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes
09-17-17	Decologaificação de Lieita est	para 009/2020/1.
07.17.17	Desclassificação do Ligitante	Pregoeiro: Desclassificação do Licitante 1: Licitante desclassificado por não atender
		ao item 7.1 do Edital, bem como art. 30, 85º do Decreto Federal 10.024/2019 que
09:19:19	Mencagem	veda a identificação do licitante na proposta.
		Pregoeiro: Bom dia. Daremos início a fase de lances.
		Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
0,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Monsagem	Licitante 2: Bom dia, conforme esclarecimento com data de 05 de fevereiro de 2020,
		a respento da rase de lances. O lance positivo 100.00 representa 0.00% de tava. Os
09:26:55	Mensagem	lances acima de 100,00 serão considerados desconto, ex: 101,00 = 1% de desconto.
		Licitante 2: Acontece que o sistema não permite lances acima de 100,00 e nem empate de lace. Qual procedimento será tomado?
	14:10:59 15:10:08 16:40:50 18:10:14 08:59:00 09:00:12 09:17:17	15:34:28 Mensagem 14:10:59 Envio de Oferta 15:10:08 Mensagem 16:40:50 Envio de Oferta 18:10:14 Envio de Oferta 08:59:00 Alteração de Etapa 09:00:12 Alteração de Etapa 09:17:17 Desclassificação do Licitante 09:19:19 Mensagem 09:19:36 Alteração de Etapa 09:26:10 Mensagem



13/02/2020	09:27:37	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
13/02/2020	09:27:55	Mensagem	Pregoeiro: 101.00 = -1%
13/02/2020	09:28:21	Mensagem	Licitante 2: O sistema não permite lançar 101,00
13/02/2020	09:28:29	Mensagem	Pregoeiro: Gentileza entrar em contato com o suporte do Sistema.
13/02/2020	09:28:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
13/02/2020	09:29:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Licitante 2 no valor de 99,00.
13/02/2020	09:29:39	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/02/2020	09:36:26	Mensagem	Pregoeiro: Já entramos em contato com o suporte. Estamos aguardando o retorno deles.
13/02/2020	10:12:49	Mensagem	Pregoeiro: Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para verificação técnica do sistema Demais informações serão publicadas posteriormente no BBMNET e no endereço www.sabara.mg.gov.br. Gentileza acompanhar.
13/02/2020	10:26:44	Suspensão do Lote	Sistema: A licitação está suspensa devido a desconexão do pregoeiro.